ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INOVA CREDTECH VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.129.205/0001-38

("Classe")

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de julho de 2026 às 11:00 horas, realizada remotamente a partir da sede da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.,** instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade instituição administradora do **INOVA CREDTECH VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** e de sua Classe Única, ambos inscritos no CNPJ/MF sob o nº **53.129.205/0001-38** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A**., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, R. Olimpíadas, 200 - Itaim Bibi, andar 9, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.074, de 13 de dezembro de 2021. ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Maria Carolina de Oliveira Prates; Secretária: Mariana Moreira Lindstron Vieira.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas e conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora:

(i) a 3ª (terceira) emissão de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo ("Cotas da Subclasse Sênior"), no montante total de 50.000 (cinquenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (um mil reais) por Cota, perfazendo o montante total estimado de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Suplemento previsto no Anexo I a esta ata. As Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022,

conforme alterada ("RCVM nº 160"), sob o rito de registro automático, tendo como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88.

(ii) a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino B da Classe Única do Fundo ("Cotas da Subclasse Mezanino B"), no montante total de 20.000 (vinte mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (um mil reais) por Cota, perfazendo o montante total estimado de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Suplemento previsto no Anexo II a esta ata. As Cotas da Subclasse Mezanino B serão objeto de colocação privada.

Com a aprovação da matéria prevista no item (ii) acima, fica desde já aprovado o pagamento à Administradora, pela Classe, do montante equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais) por emissão, referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da colocação privada.

A Administradora fica autorizada também a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da presente Assembleia, conforme tabela de preços vigente da Administradora disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus anexos, foi firmada e assinada digitalmente por meio da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

[Assinaturas na página seguinte]

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Rafael Henrique Rodrigues Moreira
CPF: 055.856.346-58

BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 553.115.638-70

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INOVA CREDTECH VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.129.205/0001-38

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

Este complemento é parte integrante do Regulamento do INOVA CREDTECH VI FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO INOVA CREDTECH VI FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INOVA CREDTECH VI FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 53.129.205/0001-38

Montante das Cotas Seniores:	R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas da Série descrita neste Suplemento.
Quantidade de Cotas:	50.000 (cinquenta mil) Cotas.
Valor Unitário:	R$1.000 (um mil reais) e, para fins de integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva integralização.
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas Cotas correspondentes a, no mínimo, R$1.000,00 (um mil reais), na 1ª Data de Integralização de tais Cotas.
Forma e Regime de Distribuição	A Colocação será distribuída pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços de colocação.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização das Cotas desta emissão.
Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou a realização de ordem de investimento, observados os prazos e procedimentos operacionais do Escriturador (conforme abaixo definido). As Cotas deverão

	ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional ("Datas de Liquidação").
Registro para Distribuição e Negociação das Cotas:	Nos termos da Resolução CVM nº 160 - Artigo 26, inciso VII, alínea a, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços. As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias
Direito de Preferência:	Não será outorgado o direito de preferência aos Cotistas atuais.
Público-Alvo:	A Oferta é destinada aos investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Benchmark:	CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme apurado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Fator de Ponderação:	100% (cem por cento) da variação acumulada do CDI, acrescida de spread fixo de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado pro rata temporis, observada a base de cálculo prevista neste Suplemento.
Data de Amortização Final:	Data correspondente ao término do prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da respectiva Data de

Integralização das Cotas da Série, conforme aplicável a cada cotista.

Coordenador Líder: A Oferta será conduzida sob a coordenação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA. instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016, sob o regime de melhores esforços de colocação. As despesas relacionadas à distribuição primária das Cotas, em especial a remuneração do Coordenador Líder, será arcada pelo Fundo.

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INOVA CREDTECH VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.129.205/0001-38

Este complemento é parte integrante do Regulamento do INOVA CREDTECH VI FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DO INOVA CREDTECH VI FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 53.129.205/0001-38

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino B:	R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas da Série descrita neste Suplemento.
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino B:	20.000 (vinte mil) Cotas.
Valor Unitário:	R$1.000 (um mil reais) e, para fins de integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva integralização.
Forma e Regime de Colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização das Cotas desta emissão.
Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou a realização de ordem de investimento, observados os prazos e procedimentos operacionais do Escriturador (conforme abaixo definido). As Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional ("Datas de Liquidação").

Público-Alvo:	A Oferta é destinada aos investidores Profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Benchmark:	CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme apurado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Fator de Ponderação:	100% (cem por cento) da variação acumulada do CDI, acrescida de *spread* fixo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis*, observada a base de cálculo prevista neste Suplemento.
Data de Amortização Final:	Data correspondente ao término do prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da respectiva Data de Integralização das Cotas da Série, conforme aplicável a cada cotista.
Amortizações Programadas:	A amortização será promovida na forma do cronograma abaixo: (i) Os juros incidentes sobre as Cotas serão pagos mensalmente, a partir do mês subsequente à respectiva Data de Integralização das Cotas; (ii) O valor principal das Cotas será amortizado de forma linear ao longo dos últimos 18 (dezoito) meses do prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da respectiva Data de Integralização das Cotas, conforme aplicável a cada cotista.